



# DOSUL

## DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição 230 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 11 de Novembro de 2009 - Pág. 01

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição nº 230, Chapadão do Sul (MS), 11 de Novembro de 2009.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug  
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos  
Secretaria de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani  
Secretaria de Educação: Elisete Emiko Obara  
Secretaria de Saúde: Nilzete Pereira  
Secretaria de Obras: Luiz Álvaro Córdova Júnior.  
Secretaria de Assistência Social: Rosemari da Cruz.  
SEDEMA: Edson Borges.  
Secretaria de Administração: Claudemir Novaes Amante.

### Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores  
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suéllyton Tomaz Garcia  
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

### PODER LEGISLATIVO

Presidente - Guerino Perius;  
1º Vice-presidente - Zelir Antônio Jorge;  
2º Vice-presidente - Maiquel De Gasperi;  
1º Secretário - Elso Bandeira  
2º Secretário - Eduardo Belotti.

Vereador: Abel Lemes  
Vereador: Dr. Flávio  
Vereador: José Humberto  
Vereador: Levi da Silva

### Poder Executivo

#### PORTARIA Nº 530, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

JOCELITO KRUG, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os profissionais adiante relacionados para apresentarem laudo de avaliação do seguinte Imóvel urbano: Lote 08, quadra 10, Bairro G, tipo comercial, no loteamento Parque União - 3ª Parte, situado neste Município de Chapadão do Sul - MS, com área superficial de quatrocentos e sessenta e oito metros e sessenta decímetros quadrados (468,60 m<sup>2</sup>), medindo nove metros e quarenta e um centímetros (9,41) de frente para a Avenida Rio Grande do Sul, lado par; vinte e um metros e oitenta e três centímetros (21,83) nos fundos, confrontando com os lotes treze, catorze e quinze (13, 14 e 15); trinta e dois metros e quarenta e sete centímetros (32,47) na lateral esquerda de quem da Avenida olha para o terreno, confrontando com o lote sete (07); trinta metros (30) na lateral direita, sempre de quem da Avenida olha para o terreno, confrontando com o lote nove (09); distante trinta metros (30) da Rua Curitiba (esquina mais próxima);, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Sul sob nº 3499, de propriedade da empresa REICHERT CALÇADOS LTDA:

- João Nilson R. de Souza, brasileiro, casado, diretor do Departamento de Cadastro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1.028.753.638 - SSP/RS e CPF nº. 347.410.110-20;

- Sivory Fernando Scorsatto, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 3013267863, SSP/RS e CPF/MF nº. 375.834.170-15;

- Marcell Korb, brasileira, solteira, arquiteta, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº. 854085 SSP/MS e CPF/MF nº. 808.364.701-25.

Art. 2º A avaliação servirá de base para fins de aquisição da propriedade do imóvel pela Municipalidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, MS, 03 de novembro de 2009.

  
**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

#### AVALIADORES:

- João Nilson R. de Souza, brasileiro, casado, diretor do Departamento de Cadastro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1.028.753.638

- SSP/RS e CPF nº. 347.410.110-20;

- Sivory Fernando Scorsatto, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 3013267863, SSP/RS e CPF/MF nº. 375.834.170-15;

- Marceli Korb, brasileira, solteira, arquiteta, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº. 854085 SSP/MS e CPF/MF nº. 808.364.701-25.

#### FINALIDADE:

Em atenção a Portaria nº 530, de 03 de novembro de 2009, do Executivo Municipal, que nomeou os profissionais acima identificados e ao final firmatários para realização de avaliação imobiliária, o presente laudo objetiva determinar o valor do imóvel nesta época e nas condições de mercado local.

#### OBJETO:

Lote 08, quadra 10, Bairro G, tipo comercial, no loteamento Parque União – 3ª Parte, situado neste Município de Chapadão do Sul – MS, com área superficial de quatrocentos e sessenta e oito metros e sessenta decímetros quadrados (468,60 m<sup>2</sup>), medindo nove metros e quarenta e um centímetros (9,41) de frente para a Avenida Rio Grande do Sul, lado par; vinte e um metros e oitenta e três centímetros (21,83) nos fundos, confrontando com os lotes treze, catorze e quinze (13, 14 e 15); trinta e dois metros e quarenta e sete centímetros (32,47) na lateral esquerda de quem da Avenida olha para o terreno, confrontando com o lote sete (07); trinta metros(30) na lateral direita, sempre de quem da Avenida olha para o terreno, confrontando com o lote nove (09); distante trinta metros (30) da Rua Curitiba (esquina mais próxima); , devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Sul sob nº 3499, de propriedade da empresa REICHERT CALÇADOS

LTDA:

#### AVALIAÇÃO:

Considerando a localização do imóvel;

Considerando a sua forma e respectivas dimensões;

Considerando também ser a área isenta de benfeitorias;

Atribui-se ao imóvel o valor total de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Chapadão do Sul – MS, 05 de novembro de 2009.

João Nilson R. de Souza  
Sivory Fernando Scorsatto  
Diretor Dpto. Cadastro  
Engenheiro Civil

Marceli Korb  
Arquiteta

### **DECRETO Nº 1.772, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.**

#### **“Declara de Utilidade Pública e Desapropria um Lote Urbano com área de 468,60 m<sup>2</sup> e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso “V” do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, nos termos da letra “ i ” do artigo 5º do Decreto Lei 3.365/41, objetivando a construção de Aterro Sanitário, uma área de terreno urbana a seguir descrita: Lote 08, quadra 10, Bairro G, tipo comercial, no loteamento Parque União – 3ª Parte, situado neste Município de Chapadão do Sul – MS, com área superficial de quatrocentos e sessenta e oito

metros e sessenta decímetros quadrados (468,60 m<sup>2</sup>), medindo nove metros e quarenta e um centímetros (9,41) de frente para a Avenida Rio Grande do Sul, lado par; vinte e um metros e oitenta e três centímetros (21,83) nos fundos, confrontando com os lotes treze, catorze e quinze (13, 14 e 15); trinta e dois metros e quarenta e sete centímetros (32,47) na lateral esquerda de quem da Avenida olha para o terreno, confrontando com o lote sete (07); trinta metros(30) na lateral direita, sempre de quem da Avenida olha para o terreno, confrontando com o lote nove (09); distante trinta metros (30) da Rua Curitiba (esquina mais próxima); , devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Sul sob nº 3499, de propriedade da empresa REICHERT CALÇADOS LTDA.

Art. 2º O valor atribuído a área declarada de utilidade pública, conforme laudo avaliatório, é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º Para fins no disposto no artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, a presente declaração de utilidade pública e desapropriação é considerada de natureza urgente.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, onerarão as seguintes dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário:

50 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;

50.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;


27.813.0025-1.024 – Construção de Quadras Poliesportivas nos Bairros;

4.4.90.61-001 – Aquisição de Imóveis.

Art. 5º Este decreto entrará em

vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 06 de novembro de 2009.



**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

### **TERMO DE CONCORDÂNCIA COM VALOR DA AVALIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL**

Pelo presente termo administrativo, para fins de desapropriação amigável, a Empresa REICHERT CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 88.059.746/0001-11, estabelecida na Rua Doze de Outubro, nº 123, na cidade de Campo Bom - RS, declara expressamente que concorda com o valor da avaliação atribuída ao imóvel: Lote 08, quadra 10, Bairro G, tipo comercial, no loteamento Parque União – 3ª Parte, situado neste Município de Chapadão do Sul – MS, com área superficial de quatrocentos e sessenta e oito metros e sessenta decímetros quadrados (468,60 m<sup>2</sup>), medindo nove metros e quarenta e um centímetros (9,41) de frente para a Avenida Rio Grande do Sul, lado par; vinte e um metros e oitenta e três centímetros (21,83) nos fundos, confrontando com os lotes treze, catorze e quinze (13, 14 e 15); trinta e dois metros e quarenta e sete centímetros (32,47) na lateral esquerda de quem da Avenida olha para o terreno, confrontando com o lote sete (07); trinta metros (30) na lateral direita, sempre de quem da Avenida olha para o terreno, confrontando com o lote nove (09); distante trinta metros (30) da Rua Curitiba (esquina mais próxima); devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Sul sob nº 3499, de sua propriedade, a ser desapropriado pelo Município de Chapadão do

Sul (MS), nada tendo a opor com a desapropriação amigável.

Sendo o presente fiel expressão da verdade, é firmado para que surta seus jurídicos e desejados efeitos.

Chapadão do Sul (MS), 06 de novembro de 2009.

### **REICHERT CALÇADOS LTDA**

### **DECRETO Nº 1.773, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**“Nomeia os membros do Comitê de Aleitamento Materno, de Chapadão do Sul – MS e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, no âmbito do Município de Chapadão do Sul – MS, os membros do Comitê de Aleitamento Materno, abaixo relacionados:

I - Membros Titulares:

Kátia Maria Colombo S. Buzolin-CPF:102..105.508-56

Neiva Flávia A. Camargo-CPF: 945.704.421-53

Cristiane Regina M. Zanini-CPF: 277.173.558-38

Inês Barbosa da Silva-CPF: 274.609.409-68

Aldrin Marshall de Toledo Rocha-CPF: 568.549.789-04

II - Membros Suplentes:

Renata da Silva Cruz-CPF: 001.452.521-67

Neide Nunes-CPF: 062.341.798-78

Nilce Maria dos Anjos Ferreira-CPF: 415.801.921-49

Maria Isabel Pallasi Santana-CPF: 528.528.579-87

Fernando César Toledo-CPF: 508.332.606-00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 06 de novembro de 2009.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2009 – PROCESSO Nº 169/2009**

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO nº 169/2009 – TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2009; Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para aquisição e fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão, em atendimento às secretarias deste Município de Chapadão do Sul - MS, conforme especificações constantes do ANEXO I deste EDITAL.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07h00min às 12h00min. Recebimento da documentação e proposta: dia 27 de novembro de

2009 às 09h00min.

Chapadão do Sul (MS), 05 de novembro de 2009.

**Claudemir Novaes Amante**  
**Presidente C.P.L**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Trânsito, em conformidade com o disposto no Parágrafo 2º. do Artigo 6º. da Lei 719, de 31 de maio de 2009, convoca os conselheiros para a Reunião Ordinária a realizar-se-á no próximo dia 16 de novembro de 2009, as 8h00min na sala de reuniões do Prático Municipal, sita a Rua Dezoito, 876 – Centro, nesta cidade.

Chapadão do Sul-MS, 09 de novembro de 2009.

**Jovanes Nilton Machado**  
**Presidente Conselho Municipal de Trânsito**

### **LEI Nº 741, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**“Concede Subvenção Social a SERC – Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder à SERC – Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão, uma subvenção social na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 2º A subvenção concedida no artigo anterior servirá para pagamento de despesas de manutenção da Escolinha de Futebol da SERC – Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Prova de constituição da sociedade (registro);  
b) Cópia da Ata da última reunião efetuada pela SERC – Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão;  
c) Parecer do Conselho Fiscal da entidade, sobre os valores aplicados, oriundos da subvenção, assinados por no mínimo três membros;

d) Relação nominal do Cadastro de Pessoal Física (CPF) e endereço de todos os membros do Conselho Diretor Fiscal da SERC – Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão;

e) Balancete demonstrativo da receita e de aplicações dos recursos oriundos da subvenção, acompanhados pelas notas fiscais/recibos, devidamente preenchidos em nome da SERC – Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão;

f) Extrato da conta específica da subvenção.

Parágrafo único. A Municipalidade complementar a prestação de contas os seguintes documentos:

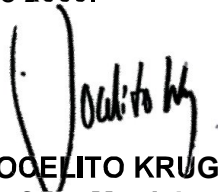
a) Parecer da Municipalidade sobre a prestação de contas apresentada;  
b) Ofício de encaminhamento do Tribunal de Contas.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

50.101 – Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
27.813.0025.2028 – Manutenção Ativ. Esporte/Lazer (Desporto Amador)  
33.50.43 – 001 – Subvenções Sociais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 10 de novembro de 2009.

  
**JOELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

### **Resultado de Licitação** **Processo n.º 139/2009**

#### **Carta Convite n.º 032/2009**

O objeto contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de terraplanagem, (200 horas trator esteira, 160 horas retroescavadeira, e 3.500 km de caminhão prancha trucado) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras

**D o t a ç ã o**  
40.101 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

26.782.0023.1017 – Construção, Ampliação Rest. e Manutenção, Pontes e Mata-burro

3.3.90.39 – 001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39 – 002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

40.101 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

26.782.0023.2014 – Programa – Infra-estrutura de Transportes – CIDE

3.3.90.39 – 001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as empresas: Fronteira Serviços de

Preparação de Solo LTDA- CNPJ 00.514.071/0001-84 vencedora do anexo I item 1, 2 e 3 perfazendo um total de R\$ 77.730,00 (setenta e sete mil e setecentos e trinta reais)  
Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug Em:05 de outubro de 2009.  
Claudemir Novaes Amante Presidente da Comissão de Licitação

### Resultado de Licitação

#### Processo n.º 141/2009

#### Carta Convite n.º 033/2009

O objeto contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com o fornecimento parcelado de materiais de consumo (de primeira linha e qualidade), destinados à limpeza automotiva e dos prédios públicos, em atendimento às Secretarias deste município de Chapadão do Sul- MS  
D o t a ç ã o

40.101 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos  
26.452.0014.1012 – Construção, Reforma e Manutenção Term. Rodoviário  
3.3.90.30-001- Material de Consumo  
40.101 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos  
15.452.0014.1005 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Praças  
3.3.90.30 – 001 Material de Consumo  
60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul  
10.301.0009.2.044 – Manutenção do Serviço Saúde Pública  
3.3.90.30-001 – Material de Consumo  
50.101- Sec. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
12.361.0010.2.019 – Manutenção da Secretaria de Educação  
3.3.90.30-001 – Material de Consumo  
80.101 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econ. e Meio Ambiente  
04.122.0002.2085 – Manutenção das Atividades Asses. Desenvolvi-

mento Econômico  
3.3.90.30 – 001 Material de Consumo  
90.101 – Sec. Mun. de Finanças e Planejamento  
04.122.0003.2091 – Manutenção Geral da Secretaria de Finanças  
3.3.90.30 – 001 material de Consumo  
30.101 – Secretaria Municipal de Administração  
04.122.0002.2008 – Manutenção das Atividades Administrativas  
3.3.90.30 – 001 Material de Consumo  
70.101 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.244.0008.2058 – Manutenção Ativ. Assitência Social a Comunidade  
3.3.90.30 – 001 Material de Consumo  
40.101 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos  
04.122.0002.2010 – Manutenção das Atividades da Sec. De Obras  
3.3.90.30 – 001 Material de Consumo  
Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as empresas:  
BMF Distribuidora LTDA-ME – CNPJ 08.924.534/0001-16 vencedora do anexo I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX perfazendo um total de R\$ 15.837,00 (quinze mil e oitocentos e trinta e sete reais)

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug Em:02 de outubro de 2009.  
Claudemir Novaes Amante Presidente da Comissão de Licitação

### Resultado de Licitação

#### Processo n.º 144/2009

#### Carta Convite n.º 034/2009

O objeto contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição de produtos destinados às premiações da Campanha do IPTU 2009, conforme especificações constantes no Anexo I, desta Carta Convite, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, deste

município de Chapadão do Sul – MS

#### D o t a ç ã o

90.101- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
04.122.0003-2.091- Manutenção Geral da Secretaria de Finanças  
3.3.90.31.-001 – Prem. Culturais/ Artísticas, Científicas/ Desportivas e outras

Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as empresas: Paranaíba Motos LTDA- CNPJ 02.629.089/0001-85 vencedor do anexo I itens 9, 10, 11, 12 perfazendo um total de R\$ 30.960,00 (trinta mil e novecentos e sessenta reais); Cristiano Marques de Souza Amui-ME- CNPJ 07.236.814/0001-79 vencedora do anexo I itens 2, 3, 4, 5, 7, 8, 14, 15, 16 perfazendo um total de R\$ 9.043,00 (nove mil e quarenta e três reais); Gazin Industria e Comercio e Moveis e Eletrodoméstico CNPJ 77.941.490/0194-17 vencedora do anexo I itens 1, 6, 13 perfazendo um total de R\$ 6.681,20 (seis mil e seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug Em:13 de outubro de 2009.  
Claudemir Novaes Amante Presidente da Comissão de Licitação

### Resultado de Licitação

#### Processo n.º 152/2009

#### Carta Convite n.º 035/2009

O objeto contratação de empresa promotora de eventos, para a Prestação de Serviços para a realização do baile do Hawái e Show na Praça de eventos, em comemoração ao 22º aniversário do Município, nos dias 23 e 24 de outubro de 2009, consistindo em show musical, som e iluminação profissional e equipe de segurança para o evento, conforme especificações constantes do ANEXO I, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, deste Município

de Chapadão do Sul – MS

D o t a ç ã o

50.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

13.392.0013.2026 – Apoio Festividades Aniversário Cidade e Comemorações

3.3.90.39 – 001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

70.101 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0008.2058 – Manutenção Ativ. Assistência Social a Comunidade

3.3.390.39 – 001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as

empresas: Silvio Duarte da Silva Rancharia ME- CNPJ 05.065.963/0001-97 vencedora do anexo I item 1 perfazendo um total de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)

Homologado: pelo Prefeito

Municipal Sr. Jocelito Krug

Em:14 de outubro de 2009.

Claudemir Novaes Amante

Presidente da Comissão de Licitação

### **Resultado de Licitação**

#### **Processo n.º 155/2009**

#### **Carta Convite n.º 036/2009**

O objeto contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços especializados, com o fornecimento da mão de obra, equipamentos e materiais (primeira linha), destinados à limpeza geral nas dependências do Hospital Municipal de Chapadão do Sul

D o t a ç ã o

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0009-2.051- Manut. Blc. Atenção Média, Alta Complex. Amb

3.3.90.39-001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as

empresas: T & A Comércio e

Manutenção de Maquinas e equipamentos LTDA CNPJ 01.497.153/0001-59 vencedora do anexo I item 1 perfazendo um total de R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais)

Homologado: pelo Prefeito

Municipal Sr. Jocelito Krug

Em:28 de outubro de 2009.

Claudemir Novaes Amante

Presidente da Comissão de Licitação

### **Resultado de Licitação**

#### **Processo n.º 160/2009**

#### **Carta Convite n.º 037/2009**

O objeto contratação de Laboratório de Análises Clínicas para a Prestação de Serviços de exames de biopsia em peças cirúrgicas dos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, consistindo em: – (120) cento e vinte laqueaduras tubárias – 36 (trinta e seis) abortos – 240 (duzentos e quarenta) exereses de cisto – 60 (sessenta) cistos de ovário – 24 (vinte e quatro) vasectomias, com o fornecimento dos laudos

D o t a ç ã o

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0009-2.051- Manut. Blc.

Atenção Média, Alta Compl.Amb. (Hospital FAE)

3.3.90.39-001- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39-002- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

70.104- Fundo Municipal de Investimentos Sociais

10.302.0009-2.080- Assist. Médica Sanitária à Comunidade

3.3.90.39-001- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as

empresas: Laboratório de Anatomia- Patológica e Citológica

Campo Grande S/S – CNPJ 15.419.617/0001-13 vencedora do

anexo I itens 1, 2, 3, 4, 5 perfazendo um total de R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais)

Homologado: pelo Prefeito

Municipal Sr. Jocelito Krug

Em:30 de outubro de 2009.

Claudemir Novaes Amante

Presidente da Comissão de Licitação

### **Resultado de Licitação**

#### **Processo n.º 149/2009**

#### **Pregão Presencial n.º 012/2009**

O objeto contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de equipamentos para reciclagem (01 esteira de reciclagem e 01 moega), em atendimento à UPL (Unidade Processamento do Lixo) de Chapadão do Sul

D o t a ç ã o

80.101 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

17.512.0020.2090 - Manutenção Unid. Reciclagem do Lixo

4.4.90.52 – 001 – Equipamentos e Material Permanente

Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as

empresas: DOMINGOS DI SANTI NETO-MECNPJ10.479.298/0001-

18 vencedora do anexo I itens 1 e 2 perfazendo um total de R\$

49.420,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais)

Homologado: pelo Prefeito

Municipal Sr. Jocelito Krug

Em:13 de outubro de 2009.

Claudemir Novaes Amante

Presidente da Comissão de Licitação

### **Resultado de Licitação**

#### **Processo n.º 159/2009**

#### **Pregão Presencial n.º 013/2009**

O objeto contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição e instalação de 1.898 m<sup>2</sup> de forro de PVC e 02 grades de ferro com tela expandida, destinadas à execução da obra do Terminal Rodoviário de Chapadão do Sul

D o t a ç ã o

40.101- Secretaria Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos

26.452.0014-1.012- Construção, Reforma e Manutenção Terminal Rodoviário

3.3.90.30 – 001 Material de Con-

sumo  
 3.3.90.39 – 001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as empresas: Esmebra Construção Civil LTDA- CNPJ 52.907.532/0001-00 vencedora do anexo I itens 1 e 2 perfazendo um total de R\$ 57.365,30 (cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)  
 Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug  
 Em:22 de outubro de 2009.  
 Claudemir Novaes Amante  
 Presidente da Comissão de Licitação

**Resultado de Licitação  
 Processo n.º 150/2009**

**Tomada de Preço n.º 013/2009**  
 O objeto contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de bens permanentes (móveis, impressoras e máquina fotográfica digital) de melhor qualidade e menor preço, destinados às Secretarias Municipais

D o t a ç ã o

70.102 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.306.0008.2068 - Proteção Social Básica (Programa Bolsa Família / IGD)  
 4.4.90.52 – 003 - Equipamentos e Material Permanente  
 70.102 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.243.0006.2063 – Prot. Soc. Esp. De Alta Complex (Casa Abrigo – Criança Cidadã)  
 4.4.90.52 – 002 - Equipamentos e Material Permanente  
 70.102 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.243.0006.2063 – Prot. Soc. Esp. De Alta Complex (Casa Abrigo – Criança Cidadã)  
 4.4.90.52 – 003 - Equipamentos e Material Permanente  
 70.102- Secretaria Municipal de Assistência Social  
 08.244.0008.2070 – Prot. Soc. Esp. Média Complex (CREAS)

4.4.90.52 – 003 - Equipamentos e Material Permanente  
 30.101 - Secretaria Municipal de Administração  
 04.122.0002.2008 – Manutenção das Atividades Administrativas  
 4.4.90.52 – 001 - Equipamentos e Material Permanente  
 40.101 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos  
 04.122.0002.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras  
 4.4.90.52 – 001 - Equipamentos e Material Permanente  
 60.102 - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul  
 10.301.0009.2042 - Manutenção Bloco Atenção Básica (Piso de Atenção Básica - PAB FIXO)  
 4.4.90.52 – 003 - Equipamentos e Material Permanente  
 60.102 - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul  
 10.305.0009.2053 - Manut. Bloco Vigilância e Saúde (Teto Finan. Vig. em Saúde)  
 4.4.90.52 – 003 - Equipamentos e Material Permanente  
 90.101 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
 04.122.0003.2091 - Manutenção Geral da Secretaria de Finanças  
 4.4.90.52 – 001 - Equipamentos e Material Permanente  
 Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as empresas: Cristiano Marques de Souza Amui-ME- CNPJ 07.236.814/0001-79 vencedora do anexo I itens 1,2 perfazendo um total de R\$ 3.170,00 (três mil e cento e setenta reais); vencedora do anexo III itens 1, 2 perfazendo um total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); vencedora do anexo IV item 2 perfazendo um total de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais); vencedora do anexo VI item 1 perfazendo um total de R\$ 1.790,00 (mil e setecentos e noventa reais); vencedora do anexo VII itens 1, 2 perfazendo um total de R\$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta

reais); vencedora do anexo VIII item 1 perfazendo um total de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais); Gazin Indústria e Comercio de moveis e eletrodomesticos CNPJ 77.941.490/0194-17 vencedora do anexo do anexo III item 3 perfazendo um total de R\$ 539,80 (quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); vencedora do anexo IV itens 3, 4 perfazendo um total de R\$ 977,20 (novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)  
 Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug  
 Em:22 de outubro de 2009.  
 Claudemir Novaes Amante  
 Presidente da Comissão de Licitação

**Resultado de Licitação  
 Processo n.º 153/2009**

**Tomada de Preço n.º 032/2009**

O objeto contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de gêneros de alimentação de melhor qualidade e menor preço, destinada à manutenção das atividades das Secretarias, deste município de Chapadão do Sul - MS

D o t a ç ã o

70.102 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.241.0007.2062 - Proteção Social Básica (Projeto Conviver)  
 3.3.90.30 - 003 - Material de Consumo  
 3.3.90.30 - 001 - Material de Consumo  
 70.102 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 12.365.0006.2069 – Proteção Social Básica (Programa Ceinfs 8 e 4 Horas)  
 3.3.90.30 – 003 Material de Consumo  
 70.102 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.243.0006.2063 – Prot. Soc. Esp. Alta Complex. (Casa de Abrigo–Criança Cidadã)  
 3.3.90.30 – 001 Material de Consumo

3.3.90.30 – 002 Material de Consumo  
 70.102 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.243.0006.2064 – Prot. Soc. Esp. Média Complex. (Erradicação Trabalho Infantil)  
 3.3.90.30 – 003 Material de Consumo  
 70.102 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0006.2072 - Proteção Social Básica (Programa Projovem)  
 3.3.90.30-003 – Material de Consumo  
 70.102 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0008.2066 – Proteção Social Básica (CRAS – PAIF)  
 3.3.90.30 – 003 Material de Consumo  
 70.102 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0008.2070 – Prot. Soc. Esp. Média Complex. (CREAS)  
 3.3.90.30 – 002 Material de Consumo  
 70.104 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais  
 08.244.0008.2076 – Aquis. De Materiais / Alimentos p/ Doação a Pessoas Carentes  
 3.3.90.32 – 001 Material de Distribuição Gratuita  
 50.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
 12.365.0010.2022 – Manutenção e Ampliação de Centro Educação Infantil  
 3.3.90.30 – 001 Material de Consumo  
 3.3.90.30 – 003 Material de Consumo  
 50.101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
 12.306.0010.2017 – Manutenção Merenda Escolar  
 3.3.90.30 – 001 Material de Consumo  
 3.3.90.30 – 003 Material de Consumo  
 60.102 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul  
 10.302.0009.2051 – Manut. Blc. Atenção Média, Alta Compl., Amb.

(Hospital - FAE)

3.3.90.30 – 001 Material de Consumo

Foram adjudicadas pela comissão permanente de licitação as empresas: Reovaldo Bogacki CNPJ 37.568.177/0001-07 vencedora do anexo I perfazendo um total de R\$ 4.165,07 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais e sete centavos); vencedora do anexo II perfazendo um total de R\$ 7.081,41 (sete mil e oitenta e um reais e quarenta e um centavos); vencedora do anexo III perfazendo um total de R\$ 29.271,81 (vinte e nove mil e duzentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos); vencedora do anexo IV perfazendo um total de R\$ 5.901,13 (cinco mil e novecentos e um reais e treze centavos); vencedor do anexo V perfazendo um total de R\$ 6.314,98 (seis mil e trezentos e quatorze reais e noventa e oito centavos); vencedora do anexo VI perfazendo um total de R\$ 617,41 (seiscentos e dezessete reais e quarenta e um centavos); vencedora do anexo VII perfazendo um total de R\$ 10.138,00 (dez mil e cento e trinta e oito reais); vencedora do anexo VIII perfazendo um total de R\$ 37.810,30 (trinta e sete mil e oitocentos e dez reais e trinta centavos)

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug Em:27 de outubro de 2009. Claudemir Novaes Amante Presidente da Comissão de Licitação





**Poder Legislativo**

**Chapadão do Sul - MS, 05 de Novembro de 2009.**

**COMUNICADO**

Guerino Perius Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os vereadores desta Augusta Casa de Leis, a imprensa local e população em geral, que a Sessão Ordinária de n. 817ª que será realizada no dia 16 de novembro de 2009, foi transferida de local, será realizada no Assentamento Maiteira às 8h30min.

Atenciosamente

**Guerino Perius  
Presidente**

**Indicação 167/09**

Vereador Maiquel de Gasperi

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Wantuir Francisco Brasil Jacini, com cópia ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de MS Cel QOBM Ociel Ortiz Elias, Governador do Estado André Puccinelli, Vice-Governador Murilo Zauith, Deputado Estadual Zé Teixeira, Prefeito Municipal Jocelito Krug, Comandante do 7º Subgrupo do Corpo de Bombeiros Cap. BM Francisco Alves Ramiro, Presidente do Conselho Municipal de Segurança Elídio Felix Mariani, solicitando seja enviado para Chapadão do Sul mais Bombeiros Militares.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, Chapadão do Sul já chegou a ter 23 Militares em seu Sub Grupamento, hoje contamos com apenas 15 Militares, é bom lembrar que sempre teremos militares de férias, administrativo, atestado médico e o comando, somente tirando serviço por 24 horas, 03 a 04 militares dia, deixando nossa população prejudicada e ainda sobre carregando nossos Bombeiros.

Solicitamos com extrema urgência que mande mais militares para o 7º SubGrupamento de Bombeiros, para que esses profissionais continuem atendendo não somente Chapadão e sim toda região como as Cidades de Costa Rica, Paraíso das Águas, Figueirão, Alcinoópolis e Chapadão do Céu – GO.

Sala das Sessões, 06 de Novembro de 2009.

**Ver. Maiquel de Gasperi**

**Indicação 168/09**

Vereador Elso Bandeira

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos Luiz Álvaro Córdova Junior, solicitando que sejam tomadas providências no sentido de conservação e aprimoramento da Praça da Avenida Goiás no Loteamento Parque União.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o chariz precisa ser colocado em funcionamento novamente, pois, está parado já faz algum tempo, a população usuária da praça cobra de nós vereadores, com muita razão, pois, o patrimônio está prestes a se deteriorar. A construção sendo nova, não se justifica ter danificado em tão pouco tempo;

O parquinho precisa ser instalado de acordo com o projeto, pois as crianças esperam ansiosamente. Faz-se necessário a instalação de pelo menos uma torneira para os usuários da prática de esportes;

Precisamos também disponibilizar um banheiro, principalmente para as pessoas que ficam mais tempo na praça praticando esportes.

Nos quesitos torneira e banheiro, surgiu a Administração Municipal fazer uma parceria com um dos donos do comércio mais próximo, para o mesmo disponibilizar banheiro ao público como também cuidar da torneira, que poderá ser instalada na praça as vistas do comerciante.

Sala das Sessões, 06 de Novembro de 2009.

**Ver. Elso Bandeira**

**Indicação 169/09**

Vereador Abel Lemes

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia à Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Elisete Emiko Obara, Secretário Adjunto Jean Carlos Farjado, solicitando a elaboração ou adequação dos Planos de Cargos, Carreira e Re-

muneração do Magistério.

#### JUSTIFICATIVA

Lembrando que este plano é de extrema importância para organização de carreira do magistério municipal e é um anseio de todos os professores a sua adequação.

Salientando que este plano ao tratar do quesito remuneração deve pautar - pelo artigo 22 da Lei nº 11.494/2007, que dispõe sobre a parcela da verba do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB, onde diz que pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Devendo este trabalho ter como base a Resolução nº 2/2009, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que fixa as Diretrizes Nacionais para o plano de Carreira e Remuneração da Educação Básica, e para o cumprimento do artigo 6º da Lei 11.738/2008, que determina que seja realizado até 31 de dezembro de 2009.

Somos sabedores que a Secretaria de Educação está viabilizando o cumprimento deste processo, reiteramos nosso pedido de agilidade.

Sala das Sessões, 06 de Novembro de 2009.

**Ver. Abel Lemes**



**Estado de Mato  
Grosso do Sul**

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**

**Avenida Seis nº 706**

**Fone/fax:  
(0xx67) 3562-5680  
Cep: 79560-000**

**Site:  
[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)**

**Email: [dosul@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:dosul@chapadaodosul.ms.gov.br)**